

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI-AL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Portaria nº 89/2017**

**Canapi-AL, 12 de abril de 2017**

O Prefeito do Município de Canapi-AL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade da realização do monitoramento anual do Plano Municipal de Educação-PME, Lei nº 122/2015,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear a Equipe Técnica para o monitoramento do Plano Municipal de Educação, com os seguintes representantes:

- **Maria Alexandra da Silva**  
Matrícula: 196  
CPF 035.756.284-40
- **Eronides Joaquim de Lima Júnior**  
Matrícula:963  
CPF 035.430.964-19
- **Pollyanna de Lima de Andrade**  
Matrícula: 1239  
CPF 026.702.784-26
- **Maria José Martins Dias**  
Matrícula: 1392  
CPF 578.125.274-68
- **Maria Joselane de Oliveira Holanda**  
Matrícula: 0858  
CPF 758.777.834-91

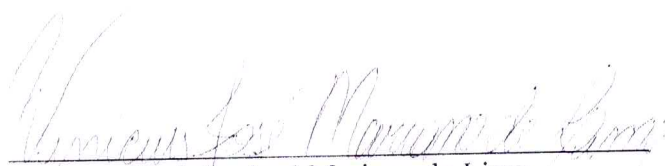
**Art. 2º** - É de competência da Equipe Técnica desempenhar tarefas específicas, tais como:

- a) Analisar o Plano Municipal de Educação;
- b) Preencher a Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação;
- c) Elaborar o Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação;

- d) Elaborar o documento Preliminar de Avaliação do Plano Municipal de Educação após a conclusão de ciclo de avaliação de 02 anos previsto no PME;
- e) Encaminhar o Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação e o Documento Preliminar de Avaliação do Plano Municipal de Educação para o Secretário Municipal de Educação.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canapi-AL, 12 de abril de 2017



Vinicius José Mariano de Lima  
Prefeito